

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Lei



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.150/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Otávio de Figueiredo Barreto a Academia da Saúde situada ao lado do Parque Aquático, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Otávio de Figueiredo Barreto a Academia da Saúde situada ao lado do Parque Aquático, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Lei Municipal n.º 1.150/2015

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.151/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina de Lindolfo Rodrigues de Jesus a Academia da Saúde situada no Distrito de Nova Iguira, neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Lindolfo Rodrigues de Jesus a Academia da Saúde situada no Distrito de Nova Iguira, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 22 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

1/1
Lei Municipal n.º 1.151/2015